Consulta GTIN (CCG)

A NT 2022.001 de maio de 2022, instituiu a consulta de GTIN no CCG (Cadastro Centralizado de GTIN). O manual da Norma Tecnica pode ser acessada aqui.

1/3

De maneira resumida, ao realizar a consulta ao CCG podemos ter informação relativas ao produto identificado pelo GTIN. As informações disponiveis são NCM, CEST, Tipo do GTIN e a Descrição do Dono da Marca.

Para ter acesso a essas informações, é preciso que ao realizar a consulta, o CCG retorne o código 9790, **Consulta realizada com sucesso**, porem pode haver outras situações:

90. Mensagens do Resultado do Processamento

90.1 Código das Mensagens

Código	Mensagem
9490	Consulta realizada com sucesso
9491	Rejeição: GTIN com dígito verificador inválido
9492	Rejeição: GTIN não possui prefixo 789 ou 790 (Brasil)
9493	Rejeição: CNPJ/CPF do Certificado de Transmissão não é emitente de NF-e ou NFC-e
9494	Rejeição: GTIN inexistente no Cadastro Centralizado de GTIN (CCG)
9495	Rejeição: GTIN existe no CCG com situação inválida. Solicitar ao Dono da Marca que entre em contato
	com a GS1
9496	Rejeição: GTIN existe no CCG, mas dono da marca não autorizou a publicação das informações. Entrar
	em contato com o Dono da Marca
9497	Rejeição: GTIN existe no CCG com NCM não informado
9498	Rejeição: GTIN existe no CCG com NCM inválido

Integração do Intellicash ao CCG

Verificador de 2º Plano do Cadastro

A primeira ferramenta implementada foi acrescentar ao **Verificador de NF-e**, para realizar consulta de produtos cadastrado e assim manter informações atualizadas.

O **verificador de NF-e** realiza de tempos em tempos a verificação de documentos emitidos contra a empresa, e após essa verificação ele irá realizar a consulta de produtos cadastrados que possuam códigos de barras que satifaçam as condições minimas para estarem no CCG, que segundo a norma técnica seria iniciar com 789 ou 790 e ter o digito verificado válido.

Para não sobrecarregar o CCG, e consequentementa a empresa ser bloqueado de realizar a consulta, foi instituido diversas configurações, no **Intellicash**, menu **Outras Configurações** foi acrescido a aba Cad.GTIN que permite realizar essas configurações usadas na verificação em segundo plano da base de produtos cadastrados.

🎲 Configurações — 🗆 🗙
Geral SPED Produtos Matriz & Filiais IWMS Biometria
Certificado Digital DistDF-e NF-e CT-e MDF-e Cad.PJ Cad.GTIN
Otde de consultas realizadas por ciclo: 1000
Realizar consulta ao cadastrar novo produto
Alterar CEST automaticamente
Intervalo de dias entre verificações do produto cadastrado com sucesso no CCG 365
Intervalo de dias entre verificações do produto com divergencia no CCG
Intervalo de dias com movimentação para considerar produto como ativo
Retorno de consultas
cSTAT - descrição - Ação ^
▶ 9490 Consulta realizada com sucesso Produto existe no CC
9491 Rejeição: GTIN com dígito verificador inválido Sem informação con
9492 Rejeição: GTIN não possui prefixo 789 ou 790 (B Sem informação con
9493 Rejeição: CNPJ/CPF do Certificado de Transmis: Sem informação con
9494 Rejeição: GTIN inexistente no Cadastro Centraliz Produto não cadastra
9495 Rejeição: GTIN existe no CCG com situação invá Produto existe no CC
< >
X Cancelar Alterar

Deverá ser configurado a quantidade máxima de produtos verificadas por ciclo, por padrão foi colocado 1.000 GTINs.

Além dessa configuração, temos qual a periodicidade que devemos consultar o GTIN para saber se alguma informação foi alterada, por padrão colcoamos para que o produto seja verificado a cada 365 dias, ou seja, caso uma consulta retorne com sucesso, depois de 365 dias será realizada nova tentativa de consulta.

Como visto acima, o CCG pode retorna que produto não está cadastrado corretamente no CCG, nesse caso a verificação será feita novamente 31 dias após a ultima consulta, para verificar se o "Dono da Marca" regularixou seu cadastrado no CCG.

Por fim, devemos configurar qual o periodo que deve ser usado para considerar um produto ativo, isso é feito para evitar que seja feita verificação em produtos que não são mais comprados ou vendidos, por padrão usamos o prazo de 180 dias.

Por fim, pode configurar se deseja alterar o NCM e o CEST automaticamente quando este for retornado pelo CCG.

Altera;óes Intellicas

From:

http://wiki.iws.com.br/ - Documentação de software

Permanent link: http://wiki.iws.com.br/doku.php?id=intellicash:manuais_auxiliares:consulta_gtin_ccg&rev=1660136159

Last update: 2022/08/10 13:55